

## SEDURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB  
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE  
DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS- DCP

**EDITAL Nº 009/2025**  
**RÉVEILLON 2025/2026 - Tendões familiares**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que da publicação deste edital até o dia 19.12.2025, estarão abertas as solicitações para uso do solo para o evento **RÉVEILLON 2025/2026**, destinadas aos cidadãos que queiram instalar tendões para uso familiar na orla marítima, nos termos deste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital são as inscrições de cidadãos residentes e domiciliados na GRANDE JOÃO PESSOA para instalação de tendões para uso familiar.

1.2 Não poderão ser instaladas tendões nas Áreas de Preservação Permanente (APPs), áreas reservadas pela Administração Municipal para instalação de palco, outras estruturas de apoio, áreas de passagem, demais áreas destinadas ao uso do município e serviços de emergência outros.

**2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Prefeitura Conectada (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/#divprotocolo>) com o assunto "Inscrições Réveillon 2025/2026 - Tendões Familiares" ou pessoalmente, na Divisão de Controles e Posturas, localizada na Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 1112, José Américo, da publicação deste edital até o dia 19.12.2025, das 08h às 14h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- termo de compromisso, conforme Anexo I, devidamente preenchido, assinado e sem rasuras;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (até três meses) no nome do requerente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada.

**3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Caberá à SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital.

3.2 As inscrições serão respondidas até o dia 27.12.2025.

3.3 Caso haja número de inscrições que ultrapose a capacidade da faixa de areia, os critérios de desempate dos inscritos serão, nessa ordem:

- Residência comprovada na cidade de João Pessoa;
- Idade;
- Sorteio.

**4. DAS TENDAS**

4.1 Cada família poderá instalar uma tenda de, no máximo, 5m X 5m (25 m²).

4.2 A montagem das tendões deve se dar no dia 31.12.2025, entre as 08h e 16h.

4.3 A remoção das tendões deve se dar até as 08h do dia 01.01.2026, sob pena de apreensão da mesma.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A SEDURB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.2 A SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.

5.3 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, caso a descoberta ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Compromisso

João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2025.

**MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estou ciente que devo cumprir as seguintes determinações para o evento RÉVEILLON 2025/2026:

- É proibido o uso de churrasqueira de carvão e de gás;
- É vedada a colocação de tendões, mesas e cadeiras nos canteiros, passeio público, dunas de areias e vegetação;
- Todo lixo produzido é de responsabilidade do ocupante da tenda e este obriga-se a recolhê-lo adequadamente; **(sob pena de multa)**
- O horário da montagem será de 08:00 às 16:00 do dia 31.12.2025 e a desmontagem até às 08:00 do dia 01.01.2026;
- Só poderá colocar a tenda no local determinado pela PMJP;
- Tamanho máximo de 5m x 5m para cada tenda;
- Recomendamos o uso de bebidas em garrafas plásticas;
- É proibido o uso de equipamentos de som nas tendões;
- É proibida a venda ou repasse deste termo e autorização;
- É proibida a utilização da tenda para fins comerciais;
- A autorização tem que estar afixada em local visível no ato da instalação até seu desmonte.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC-811B-5910-F01E> e informe o código 2CEC-811B-5910-F01E



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC-811B-5910-F01E> e informe o código 2CEC-811B-5910-F01E



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC-811B-5910-F01E> e informe o código 2CEC-811B-5910-F01E

